

CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXCLUSÃO NO CONTEXTO PSICOSSOCIAL

Anadir Fátima Bortoli¹
Rosangela Marques Campaner¹
Suzana Maria de Farias Lucas Chaves²

RESUMO: Atualmente, a discussão sobre a exclusão e as alternativas para superá-la são freqüentes em nosso cotidiano. Não raro encontramos discursos de diferentes segmentos da sociedade, sejam eles políticos, empresariais ou acadêmicos, que revelam uma preocupação com o desemprego crescente, com a falta de acesso a serviços básicos de saúde e de vida, com o sofrimento, a ética e a cidadania. Cada um desses segmentos possui uma concepção da exclusão, sustentada por valores específicos, que sugerem, por sua vez, compromissos e alternativas também específicos. Isso nos remete à idéia de que, antes de propormos alternativas para lidar com a exclusão, é preciso, primeiramente, discutir sobre a concepção que estamos adotando para definir exclusão e, a partir daí, sobre os valores que a sustentam. Só assim teremos clareza sobre o compromisso que estamos assumindo e a quem, efetivamente, estamos beneficiando quando nos propomos a lutar contra a exclusão. Neste sentido é que propomos este artigo, que tem como objetivo principal o de discutir as diferentes concepções de exclusão no âmbito acadêmico e os valores que as sustentam. A partir daí, propomos, apoiadas em Sawaia (1999), um conceito de exclusão dentro de uma leitura psicossocial. Este artigo é resultado parcial da fundamentação teórica do projeto de iniciação científica, intitulado "Educação da Manutenção ou Transformação da Realidade Excludente: um estudo das representações sociais dos educadores de uma escola de periferia de Maringá".

PALAVRAS-CHAVE: Exclusão, psicossocial

CONSIDERATIONS ABOUT EXCLUSION IN THE PSYCHOSOCIAL CONTEXT

ABSTRACT: Nowadays the discussion about exclusion and the alternatives to overcome it are very frequent. Not seldom we find proposals from different segments of the society such as politicians, business people and academics who show concern with the rise of unemployment, the lack of access to the basic health services, while others worry with the suffering, ethics and citizenship. Each of these segments has a different conception of exclusion, based on specific values, which suggests commitments and alternatives also specific. This refers to the idea that before we can propose alternatives on dealing with exclusion, it is necessary to discuss about the conception that we are adopting to define exclusion, and then about the values which they are based upon. Only by doing that we will be clear about the commitment we are taking and whom we are effectively helping when we propose to fight exclusion. Thus, we propose this article, which has the main objective of discussing the different conceptions of exclusion in the academic world and the values that support them. We propose, based on Sawaia (1999), a concept of exclusion in a psychosocial context. This article is the partial result of the review of the literature for the scientific initiation project entitled: "Maintenance Education or Transformation of the Excluding Reality: a study of the social representations of educators of a school in the poor area of Maringá".

KEY-WORDS: Exclusion, psychosocial

1.1 Resgate Histórico da Exclusão no Mundo Ocidental

No ocidente, o processo de exclusão esteve (e ainda está) entrelaçado às redes de relações que foram sendo

construídas e transformadas a partir das contradições sociais vividas ao longo da história, em cada época. Essas transformações não ocorreram linearmente, nem tampouco obedeceram a uma seqüência única ao longo do processo. Isso quer dizer que, numa mesma época, num mesmo grupo

¹ Discentes do Curso de Psicologia do Centro Universitário de Maringá - Cesumar - Maringá - PR.

² Mestre, docente do Curso de Psicologia do Centro Universitário de Maringá - Cesumar - Maringá - PR.

é possível encontrar diferentes maneiras de compreender e lidar com a exclusão. O mesmo pode ser aplicado aos diferentes grupos e às diferentes épocas históricas. Isso porque as relações sociais travadas são contraditórias e estão em constante transformação. Como afirma BERNARDES (2002), "o processo histórico é contínuo, mas não linear. Não é uma linha reta, muito ao contrário, possui idas e vindas, desvios, avanços e recuos, inversões, etc" (p. 20). Portanto, mais que delimitar linearmente as diferentes concepções de exclusão, queremos, neste texto, explicitar os significados e sentidos dados a ela. Esses significados e sentidos só podem ser entendidos tendo como base a cultura sob a qual tais sentidos e significados foram edificados (BONIN, 2002). Não é nossa intenção, no entanto, fazer, no momento, uma retrospectiva exaustiva sobre a diversidade histórico-cultural em relação à exclusão. Porém, cabe-nos, a título ilustrativo, traçar alguns comentários que nos permitam problematizar as questões que envolvem este processo, especialmente no que se refere às concepções, ações e valores associados ao fenômeno da exclusão.

Nesse intuito, iremos apresentar, ainda que de maneira bastante sucinta, as concepções e valores construídos em relação ao processo de exclusão e ao excluído, em três momentos da história ocidental: Idade Média, Moderna e Contemporânea.

Acreditamos que demonstrar as diferenças e semelhanças em relação ao processo excludente e as determinações do excluído nos ajudará a problematizar uma concepção comum no nosso dia-a-dia: a de que a exclusão é um fenômeno natural, inevitável e perfeitamente esperado, já que esteve presente, de maneiras diferentes, é claro, ao longo da história da humanidade. É exatamente essa concepção fatalista e naturalista sobre a exclusão que queremos problematizar.

Ninguém melhor que FOUCAULT para nos auxiliar nesta tarefa. Segundo ele, na Idade Média, por exemplo, o processo de exclusão está associado às ligações míticas mantidas pelo poder da Igreja e expressas nas relações cotidianas (FOUCAULT, 1997). Assim, fenômenos como doenças em formas de epidemias ou de natureza inexplicável, geralmente associadas ao crescimento populacional, eram justificadas como castigos divinos. Aqueles que eram portadores da doença passavam a ser vistos não mais como simples doentes, mas como culpados, manifestantes da ira divina diante dos homens e que, por isso, mereciam castigos. Por essa lógica, que transpunha o lugar do doente para o de culpado, é que atrocidades contra esses grupos passaram a ser justificadas, praticadas e desejadas. Os leprosos são um exemplo.

No entanto, outros grupos, que, de alguma forma, perturbavam não somente os valores impostos pela Igreja, mas também a ordem do espaço social que obedecia a

esses valores, também sofriam com tais atrocidades. Assim, pobres, vagabundos, presidiários e loucos, também eram considerados merecedores de punição e, portanto, sofriam as conseqüências criadas pela exclusão. Essas conseqüências se manifestavam, especialmente, pela eliminação desses grupos do convívio social. No século XV, por exemplo, os loucos eram retirados das cidades e levados pelos marinheiros para além do mar, para terras desconhecidas, onde eram abandonados.

Convém ressaltar aqui que o excluído era aquele que, pelo crivo da Igreja, era considerado ameaçador aos preceitos divinos. Por sê-lo, passava a merecer e justificar ações coercitivas, em nome, inclusive, da justiça divina (Foucault, 1997). Torturas e condenação à morte eram algumas destas práticas. Também eram práticas comuns. Que significado o excluído assume aqui? Pelo que vimos em Foucault, o excluído significa aquele que, de alguma maneira, ameaça os valores e dogmas da Igreja. Por extensão, os excluídos ameaçavam a própria Igreja, detentora das verdades e, portanto, dos simbolismos coletivamente compartilhados. Não é difícil entender por que o 'castigo' para o excluído deveria ser a eliminação – literal! – do convívio social. O processo de exclusão assume, portanto, o papel de eliminar a ameaça.

Segundo FOUCAULT (1997), somente na modernidade (final do século XVIII) é que a efetivação do encerramento e a reclusão em hospitais passaram a ser alternativas às torturas e execuções medievais.

Conforme recorda o autor citado acima, nessa época houve uma mudança quanto às formas de compreensão, condenação e execução dos culpados. Essa mudança, porém, só pode ser entendida diante das transformações sociais da época, as quais justificaram a transposição do poder e dos valores da Igreja para a burguesia. A transposição, construída a partir das contradições do sistema feudal, do desenvolvimento do conhecimento científico em detrimento dos dogmas religiosos, e do avanço de relações comerciais, não aconteceu, é claro, num piscar de olhos. Mas significou, como se sabe, a elaboração de novos valores e novos princípios que justificassem as relações sociais travadas então. Abalada pelo desenvolvimento da burguesia e assolada pelas fragilidades expostas de seus dogmas em função do desenvolvimento científico, a Igreja perde aos poucos seu poder de tutora das verdades e vai cedendo lugar à ciência (FONSECA, 2002). Assim, a ciência e seus representantes passam a exercer, na modernidade, o poder substituto da Igreja.

A ciência ocupa um lugar preponderante na tessitura dos poderes sociais e simbólicos, sendo considerada, segundo Feigl (apud Figueiredo, 1988), como uma reação contra a servidão imposta pelo dogma e pelas

especulações metafísicas, razão oponente à razão teocêntrica, fundada no cogito e no expurgo do impensável. A ciência é capaz de nomear as espécies que existem no universo; possui um poder simbólico performativo, instituintes de 'verdades' e supostas realidades; é considerada, pois, como legitimadora ontológica e fonte de verdade. (FONSECA, 1998, p. 36).

Assim, os condenados à morte, considerados culpados pela Igreja, e que, em função disso, justificavam ações coercitivas, como passar por longos suplícios, serem arrebatados sobre uma roda, açoitados até a perda dos sentidos, e suspensos sobre correntes até morrerem lentamente de fome (FOUCAULT, 1997), passam a ser avaliados diante da ciência. A supressão dessa forma de suplício, como castigo do corpo, típico das ações da Igreja, cede lugar ao espetacular castigo e sofrimento da alma, típico da ciência. "À expiação que tripudia sobre o corpo deve suceder um castigo que atue, profundamente, sobre o coração, o intelecto, a vontade, as disposições" (p.18).

Se antes, aqueles que, de alguma maneira, incomodavam, fragilizavam ou rompiam com os valores e verdades, criados e mantidos pela Igreja, sofriam e justificavam ações coercitivas e de natureza excludente, na Modernidade, é a ciência que passa a condenar os que, de alguma maneira, fogem ao que ela considera como normal. E é sobre estes que o processo de exclusão vai ser imprimido, com maior veemência na Modernidade. O que mudou aqui, em relação ao excluído? De modo geral, podemos dizer que na modernidade o excluído não é aquele que ameaça o poder, agora representado pela ciência e pela burguesia, mas aquele que diverge no seu modo de ser, pensar e agir daquilo que a ciência considera natural e, portanto, normal. Poderíamos aqui fazer vasta discussão sobre as implicações ideológicas do conceito de normalidade e anormalidade e como seu significado é relativo diante das divergências históricas. Embora pertinente, essa não é a discussão central de nosso trabalho. Queremos apenas ressaltar, no âmbito deste estudo, a fragilidade do argumento científico no que concerne à relação entre os conceitos de normal e natural.

Para a ciência moderna, todo comportamento que foge ao natural, ou seja, ao comumente seguido, é considerado anormal e, portanto, patológico. Por ser patológico, merece uma intervenção curativa, no sentido de recuperar a normalidade. Sabemos que o que é comumente seguido numa época, num determinado grupo e numa cultura, não o é, necessariamente, noutra época, grupo ou cultura. Assim, o normal é relativo e fruto das relações sociais construídas coletivamente. Se o é, representa valores de uma época, num espaço específico. Isso quer dizer que o

que é tido como normal numa época, grupo ou cultura pode, perfeitamente, ser considerado anormal em outra época, cultura ou grupo. Como, então, justificar ações interventivas, curativas sobre comportamentos tidos como anormais? Quais seriam os comportamentos anormais? Seriam sob o olhar de quem? (LUCAS CHAVES, 1999).

Que estamos questionando aqui? Questionamos a relação de poder na legitimação do que é normal e, portanto, natural. Ao determinar o que é ou não natural e, portanto, normal, a ciência passa a ter o poder de definir (diagnosticar, se quiser) aqueles que merecem receber ações coercitivas, na tentativa de recuperar-lhes a normalidade. Nesse sentido, o carrasco medieval foi substituído por médicos, psiquiatras, psicólogos e educadores da modernidade, obedecendo a rituais modernos, possíveis apenas a partir do avanço tecnológico e científico, que passaram a representar o poder substituto ao poder divino. E o que isto significa? Significa extirpar o poder daqueles tidos como anormais. Uma vez considerados anormais, perdem a vez e a voz. O que pensam, sentem ou suas ações perdem valor diante da sociedade. Há o castigo sobre o coração, o intelecto, a vontade, como afirmou Foucault anteriormente. Significa também definir aqueles que, pela divergência, deverão ser excluídos.

Embora por razões diferentes, o processo de exclusão e, conseqüentemente, os excluídos tenham assumido significados diferentes, em ambos momentos históricos há uma nítida relação entre exclusão e poder. Como se vê, falar de exclusão é falar, necessariamente, sobre o poder. Não seria demais afirmar, portanto, que a questão do poder está historicamente associada à exclusão (FOUCAULT, 1997).

Atualmente, o processo de exclusão assume uma característica diferente, embora permaneça entrelaçado à questão do poder. O sistema de relações neoliberal, fundamentado em relações competitivas, sobrevive e mantém seu funcionamento a partir de relações excludentes. Excluir passou, portanto, a ser uma necessidade atual. Diante da complexidade dessa questão, iremos discutir a exclusão nas relações atuais mais adiante, com mais vagar. Por ora, basta-nos saber que a exclusão atualmente é situação *sine qua non* para a manutenção do sistema neoliberal. Excluir passou a ser uma necessidade, não apenas para eliminar os que ameaçam o poder – como na Idade Média – ou curar os que divergem da natureza – como na Modernidade –, mas para que aqueles que representam a elite (maior beneficiada e menor atingida pelas relações competitivas) possam manter seu poder. Isso quer dizer que a exclusão na atualidade é sinônimo de funcionamento do sistema (Sawaia, 1999).

Em qualquer uma das épocas, no entanto, a exclusão gera sofrimento e leva o próprio indivíduo a sentir-se culpado por situações criadas pelo sistema vigente.

Na discussão que fizemos até o momento sobre as questões que norteiam a exclusão, ficou claro que historicamente o processo de exclusão está intimamente ligado ao da estigmatização. Através dos momentos históricos citados até o momento, constatamos que os leprosos, os loucos, os criminosos, os pobres, os desempregados, entre outros, são pessoas que sofrem privações devido às suas condições depreciativas. São, portanto, pessoas estigmatizadas e, em função disso, excluídas.

O estigmatizado é, na visão de GOFFMAN (1988), um indivíduo marcado¹ e, conseqüentemente, excluído de certos convívios. O autor lembra que o estigma imprime sobre a pessoa que o possui um sentimento de rejeição diante da discriminação que sofre, podendo esta discriminação e rejeição provocar-lhe grande sofrimento, em função da vergonha e da culpa pelo estigma que carrega.

Devido a tal condição, acredita-se "que alguém com um estigma não seja completamente humano" (GOFFMAN, 1988 p.15), e por essa razão passa-se a reduzir suas oportunidades e suas chances de vida no convívio social, discriminando o indivíduo, sem pensar na origem da característica que o torna diferente.

Portanto, discutir sobre a exclusão significa problematizar as diferentes facetas que constroem o processo social. Como vimos, significa discutir a questão do poder, do sofrimento e da estigmatização. Significa, discutir sobre as relações que são travadas e os valores que sustentam tais relações. Discutir exclusão é, como afirma Sawaia (1999), considerar, entre outras, sua dimensão ética. Sob esse prisma, nosso olhar deixaria de centrar-se sobre a exclusão e passaria a considerar os elementos que a geram, sustentam e reproduzem. Esses elementos só seriam passíveis de investigação quando se atenta para o tipo de relação estabelecida e, como já dissemos, nos valores que a sustentam.

Baseados em autores como GOFFMAN (1988), FOUCAULT (1997), GUARESCHI (1999), SAWAIA (1999), parece-nos que esse tipo de postura é indispensável de ser considerada para o entendimento complexo do processo de exclusão. Porém essa não é única maneira de considerar este processo. Autores diferentes, de áreas como Sociologia, Psicologia e Direito, têm considerado diferentes elementos e, por conseguinte, elaborado diferentes conceitos do que seja a exclusão.

Achamos pertinente, neste momento, apontar rapidamente as diferentes abordagens.

1.2 Alguns Comentários sobre a Exclusão Social

O conceito de exclusão é um termo ambíguo. Remete a explicações sobre processos que envolvem desde

aspectos econômicos a aspectos individuais e abordagens que vão de perspectivas sociológicas, psicológicas a percepções psicossociais. Diante dessa ambigüidade, achamos prudente, para uma melhor contextualização, tentar definir, inicialmente, o que é e a quem nos referimos quando falamos de exclusão.

Há diferentes concepções, como vimos, sobre a exclusão. Estas diferenças não se encerram no meio científico. No senso comum, é possível, segundo SAWAIA (1999), encontrar divergências sobre o tema. No meio acadêmico, alguns autores definem a exclusão como fenômeno econômico, outros como cultural ou resultante das transformações ocorridas nas sociedades modernas e outros ainda como fenômeno multifacetado.

A seguir, apontaremos, ainda que rapidamente, as ênfases dadas a cada uma dessas abordagens, a fim de explicitar a complexidade do tema e o compromisso assumido ao definir exclusão. Ao final, acreditamos, tornar-se-á possível justificar o conceito que adotaremos neste trabalho.

Dentre os que definem exclusão numa perspectiva econômica, podemos citar GUARESCHI (1999). Para o autor, a Revolução Industrial provocou diversas transformações históricas, desencadeando, por um lado, um processo de concentração do capital nas mãos de alguns, que passaram a deter o poder sobre as máquinas e fábricas, estabelecendo, desta forma, uma relação de dominação e exploração sobre aqueles que não tinham capital, e, por outro, pobreza, desemprego e marginalização, gerados pela substituição da mão-de-obra humana por máquinas. Os que sofreram esse processo de pobreza e marginalização foram chamados de excluídos e o processo a que foram submetidos denomina-se de exclusão. Para ele, a exclusão social aparece, no Brasil, mais acentuada no final dos anos 80. Nessa época, o desemprego estrutural é intensificado pelo avanço científico e tecnológico. A situação de "exclusão social traduz-se, sobretudo, na impossibilidade de acesso aos serviços básicos, a começar por aqueles, como o alojamento e a alimentação, que asseguram a sobrevivência e a dignidade humana" (FARREL 2000, p.1). Nessa perspectiva, o desemprego passa a ser considerado um dos maiores fatores desencadeantes do processo de exclusão.

MELO, MATOS e BRAGA (2000) também concordam com FARREL (2000) sobre o fato de ser o desemprego um dos maiores fatores de exclusão social e acrescentam que os "efeitos de estar desempregado são em geral traumáticos, profundamente pessoais e não se restringem à perda dos rendimentos e do poder de consumo (...). As pessoas desempregadas vivenciam problemas sociais (como pobreza, perda de status dentre outros), psicológicos (resignação, auto-estima, para citar alguns) e físicos

(doença, insônia, entre outros)"(p.1-2).

A exclusão definida como fenômeno cultural é aquela que entende os excluídos como sendo "todos aqueles que são rejeitados de nossos mercados materiais ou simbólicos, de nossos valores" (WANDERLEY, 1999, p.17). Segundo essa abordagem, existem mecanismos que vêm reforçando e promovendo este tipo de exclusão. Esses mecanismos aparecem implicitamente na naturalização da exclusão, e são expressos no conformismo com a realidade existente, e com a fatalidade. O primeiro deles é manifestado em ditos populares, como: "isto é assim mesmo e tem que se conformar". Tanto a fatalidade quanto o conformismo estão relacionados a fatores de produção, de ética valorativa, de raça, de gênero, de classe, de idade, dentre outros.

Tais mecanismos, ao naturalizar o fenômeno da exclusão, passam a reforçá-lo como processo inevitável, esperado e, portanto, normal.

Neste caso, lutar contra qualquer relação excludente passa a ser uma utopia, já que significaria lutar contra algo que, independente de nosso desejo, deverá ocorrer. Assim, "este caráter natural do fenômeno vem contribuir com o denominado ciclo de exclusão, no sentido de reforçá-lo e reproduzi-lo" (WANDERLEY, 1999, p.24)

O entendimento da exclusão como fenômeno resultante das transformações, das sociedades modernas, considera este processo, apesar de típico do modelo capitalista, um processo construído ao longo da história. É no capitalismo, diz BOCK (1995), que este processo se acentua. Segundo a autora, a posição do indivíduo no capitalismo é conquistada segundo o esforço de cada um: "se antes esta posição era entendida em função das leis naturais referendadas pela vontade divina, agora, ao contrário, o indivíduo pode tudo, desde que lute, estude, trabalhe, se esforce, e também (por que não?) seja um pouco aquinhoado pela sorte" (p.65). Porém, se não conseguir chegar à posição almejada, isto se deve a problemas de ordem pessoal. Nesse caso, a culpa seria do indivíduo, por não ter se esforçado o suficiente para alcançar uma posição melhor na sociedade. A exclusão do indivíduo ocorreria pela inadaptação individual às exigências do mercado.

Porém este raciocínio precisa ser problematizado, sob pena de construirmos um olhar reducionista em relação à exclusão no contexto capitalista.

Ora, num sistema onde o acúmulo de riquezas acontece em função da exploração de muitos e do benefício de poucos, é possível dizer que a exclusão, neste contexto, é necessária. Não há acúmulo de riquezas para uns sem a exclusão da possibilidade de acumular para outros.

Além disso, o capitalismo se constrói a partir de relações competitivas. E a competição significa exclusão (um ganha e outro perde). Portanto, a exclusão no contexto capitalista deve ser entendida não como fenômeno causado

pela incompetência individual, como, a princípio, tendemos perceber, mas como fenômeno típico de relações competitivas e, portanto, excludentes.

Relações individualistas, competitivas e desiguais traduzem a essência deste tipo de produção que caracteriza as sociedades ocidentais a partir da modernidade.

A tendência em explicar a exclusão como resultante de fenômenos individuais parece ser comum, não somente no cotidiano, mas também no âmbito das ciências.

Nas ciências humanas, por exemplo, não é incomum encontrar estudos sobre a exclusão relacionando as mazelas sociais com teorizações centradas numa perspectiva individualizadas e desvinculadas de determinações históricas e sociais.

Atualmente, algumas teorias do meio acadêmico estão deixando de priorizar uma análise individualizante deste fenômeno, para enfocá-lo como processo social, sendo suas origens não mais atribuídas a falhas individuais, mas a princípios do funcionamento das sociedades modernas. Dentre autores, podemos citar LANE (1992), BOCK (1995), SAWAIA (1999), HELLER (1987), para citar alguns. Para eles, a exclusão passa a ser relacionada com o "rápido e desordenado processo de urbanização, inadaptação e uniformização do sistema escolar, o desenraizamento causado pela mobilidade profissional, as desigualdades de renda e de acesso aos serviços" (LENOIR, apud WANDERLEY, 1999:16-17). Portanto, podemos afirmar que a exclusão passa a ser estudada como fenômeno abrangente, constatado cada vez mais em todas as camadas sociais.

SAWAIA (1999) apresenta uma síntese sobre a exclusão, situando-a dentro de um amplo contexto. Para a autora,

"...a exclusão é processo complexo e multifacetado, uma configuração de dimensões materiais, políticas, relacionais e subjetivas. É processo sutil e dialético, pois só existe em relação a inclusão como parte constitutiva dela. Não é uma coisa ou um estado, é processo que envolve o homem por inteiro e suas relações com os outros. Não tem uma única forma e não é uma falha do sistema, devendo ser combatida como algo que perturba a ordem social, ao contrário, ele é produto do funcionamento do sistema (p.09).

Segundo a autora, para entender melhor a exclusão é importante analisar o seu oposto, ou seja, a inclusão, pois, como afirma MAHEIRIE (1997), quando nos referimos aos sujeitos excluídos da terra, da política, da raça, dentre outros, temos que ter claro que isso "não significa estar excluído do contexto autoritário ou da ideologia neoliberal que nos envolve" (p.64), dando a entender que os mesmos sujeitos

podem ser considerados excluídos, por exemplo, do ponto de vista material, mas, por outro lado, podem ser efetivamente incluídos a partir de uma visão ideológica. Essa dicotomia, na psicologia, é situada por MOLON (1997), a partir da própria consolidação da psicologia como ciência. Neste momento o conhecimento psicológico passa a ser marcado por dicotomias, como: "objetividade e subjetividade, corpo e mente, natural e cultural, objeto e sujeito, razão e emoção, indivíduo e sociedade" (p.21), e daí exclusão e inclusão. Considerar essa dicotomia pode servir de parâmetro para o aprofundamento no entendimento do processo, pois, conforme afirma MAHEIRIE (1997), compreender a exclusão de maneira crítica pressupõe uma análise dialética da exclusão/inclusão, onde "os sujeitos não são espectadores passivos, ao contrário, são atores sociais, produtores de ações e significados que constroem no cotidiano e na história" (p.65).

A realidade brasileira pode servir de exemplo para a contextualização da exclusão e inclusão como fenômenos interrelacionados, ficando ainda mais evidente essa relação se percebermos que de um lado, "cresce cada vez mais a distância entre os excluídos e os incluídos e, de outro, essa distância nunca foi tão pequena, uma vez que os incluídos estão ameaçados de perder direitos adquiridos" (WANDERLEY, 1999:25). Isto significa dizer que as posições sociais estão frágeis, podendo-se facilmente perder o lugar que se ocupa, por exemplo, no mercado de trabalho. Este estado de insegurança está presente nas relações psicossociais das sociedades modernas, podendo, devido à sensação de inutilidade e da falta de reconhecimento das potencialidades do sujeito, gerar, como afirma CARRETEIRO (1999), sofrimento psíquico entre aqueles que vivenciam tais relações.

Segundo WANDERLEY (1999), a pobreza contemporânea é um fenômeno que atinge tanto os clássicos pobres (indigentes, subnutridos, analfabetos...), como também a população que não consegue se inserir no mercado de trabalho. Nesse caso, a pobreza "não é resultante apenas da ausência de renda; incluem-se aí outros fatores, como o precário acesso aos serviços públicos e especialmente, a ausência de poder" (p.23). A partir desse conceito, pode-se entender a pobreza associada à exclusão e vinculada às desigualdades existentes, que se manifestam na falta de condições básicas, na precariedade da educação e, principalmente, na privação do poder. Porém, se pensarmos na exclusão social a partir da questão da democracia, se faz necessário tomar consciência e assumir uma postura de não aceitação das relações de subordinação, discriminação e subalternidade.

Conclusões:

Percebemos até o momento que o entendimento da exclusão possui diferentes facetas e sua abordagem, diferentes possibilidades. Que podemos considerar ao tentarmos trabalhar com a exclusão? A resposta ficará mais clara se pontuarmos, de forma sintética, as discussões feitas até o momento. Esta sintetização – que não pretende ser uma simplificação – nos ajudará a esclarecer a maneira como iremos abordar a exclusão neste trabalho. Vejamos, então:

1 – O processo de exclusão foi historicamente construído e, por sê-lo, reflete relações socialmente compartilhadas em determinadas épocas e contextos. Isso significa que não podemos concebê-lo como fenômeno natural e previsível.

2 – Se é fruto das relações, pode ser entendido como fenômeno relativo, passível de ser entendido apenas sobre um contexto específico, não sendo passível, portanto, de generalizações.

3 – Se é fruto das relações, é sustentado por valores socialmente construídos e coletivamente compartilhados, o que significa que discutir exclusão é discuti-lo, necessariamente, sobre o prisma da ética.

4 – Entendê-lo sobre o prisma da ética, significa considerar processos associados, tais como: poder (e sua usurpação), estigmatização, culpabilização e sofrimento psicossocial.

5 - Na atualidade, só pode ser entendido numa análise dialética entre exclusão e inclusão.

6 – Significa, ainda, entendê-lo como fenômeno multifacetado (Sawaia, 1999), fundamentado em relações excludentes, típicas do sistema neoliberal, cuja base de funcionamento está na manutenção de relações competitivas.

Além de considerar os elementos que se interconectam na construção da exclusão, é necessário entender como esses elementos são efetivados através de ações. Assim, discutir exclusão pressupõe discutir as relações sociais que ajudamos a construir nas ações cotidianas. Isso equivale a dizer que discutir alternativas para exclusão é ir além de constatar e propor alternativas para o desemprego e a miséria – apenas uma das diversas facetas da exclusão. É questionar sobre o tipo de relações que temos construído e sobre o qual desejamos compartilhar. Como se vê, essa discussão pressupõe elementos que envolvem aspectos como cultura, sistema de produção, organização econômica e social.

Dentre esses elementos, um fator determinante é o do poder. Isso porque os que são excluídos são destituídos de sua condição de cidadania, já que perdem sua voz e sua vez na tomada de decisão coletiva (Wanderley, 1999).

Perdem, portanto, seu poder de decisão sobre suas vidas e da coletividade. Nessa perspectiva, lutar contra a exclusão significa

“prover níveis de proteção que garantam o exercício da cidadania, possibilitando autonomia na vida do cidadãos. Neste sentido, romper a relação entre subordinação, a discriminação e a subalternidade, brutais em nosso país, é um dos muitos desafios colocados (Wanderley, 1999: 25-26).”

Portanto, mais que ações pontuais e centradas nas conseqüências do processo excludente, lutar contra a exclusão significa lutar pela verdadeira democracia, onde o poder de decisão seja compartilhado coletivamente. É lutar pela construção de relações que favoreçam a cidadania.

Referências

- BERNARDES, J. História. In: STREY, M. N. et al. Psicologia social contemporânea: livro-texto. 6ª ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2002.*
- BOCK, S. D. Concepções de indivíduo e sociedade e as teorias em orientação profissional. In: BOCK, A. M. B. et al. A escolha profissional em questão. 2ª ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1995. p. 61-70.*
- BONIN, L. F. R. Indivíduo, cultura e sociedade. In: STREY, M. N. et al. Psicologia social contemporânea: livro-texto. 6ª ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2002.*
- BUENO, S. F. Minidicionário da língua portuguesa. São Paulo: FTD, 1996*
- CARRETEIRO, T. C. O mal estar nas classes trabalhadoras e sub proletariado. Petrópolis: Vozes, 1999.*
- FARRELL, G. A. Lutar contra a exclusão social no meio rural. 2000. Disponível em: <<http://www.rural-europe.aeidl.be/rural-pt/biblio/exclusion/contents.htm>>. Acesso em: 13 jun. 2001.*
- FONSECA, T. M. G. Epistemologia. In: STREY, M. N. et al. Psicologia social contemporânea: livro-texto. 6ª ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2002.*
- FOUCAULT, M. História da loucura na idade clássica. 5ª ed. NETO, J. T. C. São Paulo: Editora Perspectiva, 1997.*
- FOUCAULT, M. Vigiar e punir: nascimento da prisão. 17ª ed. In: RAMALHETE, R. Petrópolis: Vozes, 1998.*
- GOFFMAN, E. Estigma: nota sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4ª ed. In: NUNES, M. B. M. L. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1988.*
- GUARESCHI, P. A. Pressupostos psicossociais da exclusão: competitividade e culpabilização. In: SAWAIA B. As Artimanhas da Exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1999. p. 141 – 156.*
- HELLER, A. Sociologia de la vida cotidiana. Barcelona, Ediciones Península, 2ª. ed., 1987.*
- IBGE. Censo demográfico 2000 – resultados do universo. Disponível em: <http://www1.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/default.shtm>. Acesso em: 6 nov. 2002.*
- LANE, S. T. M. Linguagem, pensamento e representações sociais. In: LANE, S. T. M. et al. Psicologia social: o homem em movimento. 10ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1992. p. 32-39.*
- MAHEIRIE, K. Identidade: o processo de exclusão/inclusão na ambiguidade dos movimentos sociais. In: ZANELLA, A. V. et al. Psicologia e Práticas Sociais. Porto Alegre: ABRAPSOSUL, 1997. p. 60-67.*
- MELO, L. et al. Desemprego e exclusão social. 2000. Disponível em: <<http://www.geocities.com/des2000x/exclusao.htm>>. Acesso em: 13 jun. 2001.*
- MOLON, S. I. O processo de exclusão/inclusão na constituição do sujeito. In: ZANELLA, A. V. et al. Psicologia e práticas sociais. Porto Alegre: ABRAPSOSUL, 1997. p. 19-28.*
- SAWAIA, B. Introdução: exclusão ou inclusão perversa? In: SAWAIA, B. As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1999. p. 7-15.*
- WANDERLEY, M. B. Refletindo sobre a noção de exclusão. In: SAWAIA, B. As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1999. p. 16-26.*